CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Câmara Mun
Proc. nº: PL 48/22
Folhas: 02
Rubrica:
de Itaguaí

Do: Gabinete do Vereador Fabiano José Nunes
Para: Presidência da Câmara Municipal de Itaguaí
MD: Gilberto Chediac Leitão Torres

PROJETO DE LEI _____/2022

DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO MUNICÍPIO O PROJETO ESPORTES DA MENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o "Projeto Esportes da Mente", com o objetivo de disponibilizar aos munícipes, principalmente entre jovens e adolescentes, a possiblidade de praticar esportes que auxiliam em seu desenvolvimento de raciocínio.

Art. 2º - O "Projeto Esportes da Mente" será efetivado através de disponibilização de espaço apropriado para realização de treinamentos, com professores que auxiliarão seus alunos em todo período a ser estimado para conclusão.

§ 1º Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação do local destinado à implantação e horários do Projeto.

§ 2º A atividades proporcionadas serão: Xadrez, Pôquer, Damas, entre outros que possam ajudar a desenvolver o raciocínio.

Art. 3º - Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua vigência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 08 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Itaguaí
Ver. Fabinho Taciano
Matr.: 1077

Fabiano José Nunes
Vereador

À Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir Parecer
Em 18 / 11 / 22

Presidente

RECEBIDO EM
08 / 11 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – Itaguaí – RJ – CEP 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 – www.camaraitaguai.rj.gov.br

CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Câmara Mun. de Itaguaí
Proc. nº: PL 481/22
Folhas: 03
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre o "Projeto Esportes da Mente".

Tal medida, procedendo-se a cessão de espaço pelo Poder Executivo Municipal, podendo ter parcerias público/privadas.

Os esportes da mente são excelentes exercícios para desenvolvimento, entre eles os seguintes benefícios:

- Maior desenvoltura ao tomar decisões;
- Treinamento do pensamento crítico;
- Maturidade intelectual;
- Poder de análise de consequências;
- Aumento da disciplina;
- Responsabilidade das ações;
- Habilidade de antecipação;
- Aumento da velocidade de pensamento.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Sem mais,

Itaguaí, 20 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Itaguaí
Ver. Fabinho Taciano
Matr.: 1077

Fabiano José Nunes
Vereador